

CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIA HOSPITALAR LTDA.
Fracassados
Desertos

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 71594720

Documento emitido em 04/11/2020 19:39:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 10780 | 29/09/2020 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

t. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão

matricular a Sra. *Liliamar Fátima Parmeggiani 801.848.913-1 SSP/RS*, como Leiloeira Oficial, conforme solicitação protocolada sob nº

de setembro de 2020.

3. O valor adjudicado no procedimento importa em milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta centavos), obtendo-se o desconto de 10,50% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados e desertos.

4. Considerando a Informação n.º 317/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1221/1223a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n.º 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

87734/2020

**Serviço Social Autônomo
PARANAPREVIDÊNCIA**

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.121788/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.641.314-1. Segurado: ELISA GUEBARA SANCHES SIMON, RG 8.689.319-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NAYRA CRISTINA GUEVARA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1845.72. Total do Benefício R\$ 1845.72

Ato n.121811/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.671.217-3. Segurado: ELIZABETH DE BACKER VANSAN, RG 3.882.955-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: VILMAR FABIAN VANSAN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1356.36. Total do Benefício R\$ 1356.36

Ato n.121814/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.713.571-4. Segurado: CECILIA JABOISKI, RG 2.174.687-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1796.96. Total do Benefício R\$ 1796.96

Ato n.121815/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.713.571-4. Segurado: CECILIA JABOISKI, RG 2.174.687-8 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1869.52. Total do Benefício R\$ 1869.52

Curitiba, 22 de setembro de 2020

86227/2020

**Junta Comercial do Paraná -
JUCEPAR**

PORTARIA Nº 83/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 11 de maio de 2020.

RESOLVE matricular o Sr. *Lucas Eduardo Dalcanale, RG: 9.309.433-6 SSP/PR*, como Leiloeiro Oficial, recebendo o número **20/319-L**, conforme solicitação protocolada sob nº 20/041431-3.

Publique-se.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

88126/2020

PORTARIA Nº 84/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

88117/2020

PORTARIA Nº 85/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 30 de junho de 2020.

RESOLVE matricular o Sr. *Augusto Parmeggiani Pestana Marques Gomes, RG: 108.976.217-2 SSP/RS*, como Leiloeiro Oficial, recebendo o número **20/321-L**, conforme solicitação protocolada sob nº 20/040683-3

Publique-se.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

88115/2020

PORTARIA Nº 88/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE matricular o Sr. *Darlan Thomazi*, como *Preposto de Leiloeiro Oficial*, do Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula Nº 20/316-L, recebendo o número **20/324-P**, conforme solicitação protocolada sob nº 20/038791-0.

Publique-se.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

88112/2020

PORTARIA Nº 90/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE matricular o Sr. *Jefferson Adriano Da Costa, RG: 5.021.755-8 SESP/PR*, como Leiloeiro Oficial, recebendo o número **20/325-L**, conforme solicitação protocolada sob nº 20/408610-8.

Publique-se.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

88123/2020

PORTARIA Nº 91/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE matricular o Sr. *Marcos Antonio Tulio RG: 8.687.681-7 SSP/PR*, como Leiloeiro Oficial, recebendo o número **20/326-L**, conforme solicitação protocolada sob nº 20/491150-8.

Publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

88124/2020